



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

## RESOLUÇÃO Nº 002/2026

**“Dispõe sobre alteração do Artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, e dá outras providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O Artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 89. As Sessões Ordinárias serão realizadas nos dias úteis, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, com início às 8h, às 14h ou às 18h, conforme deliberação da Mesa Diretora, após aprovação em Plenário.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos-GO, 30 de março de 2026.

  
**YUSTER DE MOURA OLIVEIRA**  
Presidente

